



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



OFÍCIO GAB Nº 403/2025/PMA

Amajari-RR, 16 de maio de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DAVID SOARES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

Assunto: Lei, Ato de Sanção.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho anexo a Lei, o Ato de Sanção e a Publicação conforme especificações abaixo:

Lei Nº 273/2025
Ato de Sanção Nº 07/2025

Publicação Nº 2398
Publicação Nº 2398

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e agradecemos, desde já.

Respeitosamente,

Marcos Pinheiro
Gabinete
Decreto nº 14/2025.

Palácio João Rodrigues de Matos
Av. Tepequém, s/n – Centro – Amajari/RR
E-mail: prefeituradeamajari2025@gmail.com - CEP:69.343-000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 273, DE 14 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DA COMUNIDADE ARAÇÁ LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR À SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA (SESAI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Amajari/RR autorizado a doar à Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) o prédio público onde atualmente funciona a Unidade Básica de Saúde (UBS) da Comunidade Araçá, situada no Município de Amajari/RR, de propriedade do Município, para fins exclusivos de prestação de serviços de saúde à população indígena e não indígena da região.

Art. 2º A doação do imóvel será formalizada por meio de Termo de Doação a ser firmado entre o Município de Amajari/RR e a SESAI, devendo constar expressamente as seguintes condições:

I – O imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para a prestação de serviços de saúde, não podendo ter destinação diversa;

II – A SESAI assume a responsabilidade pela manutenção, conservação e ampliação das instalações do imóvel, garantindo o funcionamento contínuo dos serviços de saúde;

III – O Município de Amajari/RR terá direito à reversão automática do imóvel caso seja constatado o desvio da finalidade prevista nesta Lei, com a devida notificação prévia à SESAI;

IV – Todas as despesas decorrentes da doação, incluindo registro do imóvel e eventuais encargos administrativos, correrão por conta da donatária.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias para o cumprimento desta Lei, incluindo a formalização do Termo de Doação e o registro da transferência do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari-RR

Palácio João Rodrigues de Matos
Av. Tepequém, s/n Centro- Sede Amajari (Vila Brasil) – Amajari/RR
E-mail: prefeituradeamajari2025@gmail.com -CEP:69.343-000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



ATO DE SANÇÃO Nº 07/2025

Ref.: Ofício CMA nº 48/2025

Projeto de Lei nº 04/2025

Amajari/RR, 14 de maio de 2025.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Amajari, David Soares de Souza, em atenção ao Ofício CMA nº48/2025, que encaminha Projeto de Lei nº 04/2025, que **"Dispõe sobre a Doação do Prédio da Unidade Básica de Saúde (UBS) da Comunidade Araçá Localizada no Município de Amajari/RR à Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), e dá outras providências"**.

CONSIDERANDO a votação e aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 04/2025;

CONSIDERANDO a tempestividade para Sanção de projeto do referido Projeto de Lei com base no artigo 60, IV da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Sancionar a Lei Nº 273/2025, que trata acerca do Projeto de Lei nº 04/2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato sancionador.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Núbia Lima
Prefeita de Amajari

Palácio João Rodrigues de Matos
Av. Tepequém, s/n Centro - Sede Amajari (Vila Brasil) – Amajari/RR
E-mail: prefeturadeamajari2021@gmail.com -CEP:69.343-000

VALOR TOTAL LOTE II: **R\$ 213.665,22** (Duzentos e treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 530.418,17** (Quinhentos e trinta mil, quatrocentos e dezoito reais e dezessete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Alto Alegre – RR, 30 de abril de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

CLAUDENICE SANTOS COELHO
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Vanuza de Sousa

Código Identificador:DB958D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da Merenda Escolar da rede municipal de ensino de Alto Alegre/RR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: JAUAPERI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 26.051.760/0001 – 11.

VALOR TOTAL LOTE I: **R\$ 923.717,37** (Novecentos e vinte e três mil, setecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).

VALOR TOTAL LOTE II: **R\$ 640.758,16** (Seiscentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 1.564.475,53** (Um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Alto Alegre – RR, 30 de abril de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanuza de Sousa

Código Identificador:B9361004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação básica e suporte nutricional a pacientes, servidores em regime de plantão, acompanhantes, além do público atendido em

ações e campanhas de saúde realizadas no município de Alto Alegre/RR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: JAUAPERI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 26.051.760/0001 – 11.

VALOR TOTAL LOTE I: **R\$ 84.849,33** (Oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três)

VALOR TOTAL LOTE II: **R\$ 53.306,33** (Cinquenta e três mil, trezentos e seis reais e trinta e três centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 138.155,66** (Cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Alto Alegre – RR, 30 de abril de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

LUÍS CLÁUDIO ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanuza de Sousa

Código Identificador:7459C34A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SMLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 - SEMSA

O MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, primando pelo princípio da publicidade e transparência, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025 – SMLC, no dia 29/05/2025 às 09h00min, horário de Brasília, objetivando AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE AMAJARI – RR

Informações sobre o Edital através do e-mail edital@amajari.rr.gov.br – link: [Webmail.amajari.rr.gov.br](http://webmail.amajari.rr.gov.br), em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min às 13h. O edital poderá ser obtido através dosite <http://comprasnet.gov.br>.

Amajari-RR, 15 de maio de 2025

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:117E87AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 273, DE 14 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 273, DE 14 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DA COMUNIDADE ARAÇÁ LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR À SECRETARIA

ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA (SESAI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Amajari/RR autorizado a doar à Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) o prédio público onde atualmente funciona a Unidade Básica de Saúde (UBS) da Comunidade Araçá, situada no Município de Amajari/RR, de propriedade do Município, para fins exclusivos de prestação de serviços de saúde à população indígena e não indígena da região.

Art. 2º A doação do imóvel será formalizada por meio de Termo de Doação a ser firmado entre o Município de Amajari/RR e a SESAI, devendo constar expressamente as seguintes condições:

I – O imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para a prestação de serviços de saúde, não podendo ter destinação diversa;

II – A SESAI assume a responsabilidade pela manutenção, conservação e ampliação das instalações do imóvel, garantindo o funcionamento contínuo dos serviços de saúde;

III – O Município de Amajari/RR terá direito à reversão automática do imóvel caso seja constatado o desvio da finalidade prevista nesta Lei, com a devida notificação prévia à SESAI;

IV – Todas as despesas decorrentes da doação, incluindo registro do imóvel e eventuais encargos administrativos, correrão por conta da donatária.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias para o cumprimento desta Lei, incluindo a formalização do Termo de Doação e o registro da transferência do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari-RR

Publicado por:

Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:3080DFEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE SANÇÃO Nº 07/2025**

ATO DE SANÇÃO Nº 07/2025
Ref.: Ofício CMA nº 48/2025
Projeto de Lei nº 04/2025

Amajari/RR, 14 de maio de 2025.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Amajari, David Soares de Souza, em atenção ao Ofício CMA nº48/2025, que encaminha Projeto de Lei nº 04/2025, que “Dispõe sobre a Doação do Prédio da Unidade Básica de Saúde (UBS) da Comunidade Araçá Localizada no Município de Amajari/RR à Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a votação e aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 04/2025;

CONSIDERANDO a tempestividade para Sanção de projeto do referido Projeto de Lei com base no artigo 60, IV da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Sancionar a Lei Nº 273/2025, que trata acerca do Projeto de Lei nº 04/2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato sancionador.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari

Publicado por:

Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:3A32A0A8

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 139 - FICA NOMEADA A SENHORA, SONIA
OHANA ALVES CORREA PARA EXECER O CARGO DE
ORIENTADOR EDUCACIONAL**

DECRETO: 139 / 2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º Fica **NOMEADA** a Senhora, **SONIA OHANA ALVES CORREA** para exercer o cargo em função gratificada de **ORIENTADOR EDUCACIONAL PMB/FG5**.

Art. 02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 05 DE MAIO de 2025, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR 14
DE MAIO DE 2025.**

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:0F278930

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 140 - FICA NOMEADA A SENHORA, ANTONIA
FRANCISCA DA SILVA MONTEIRO PARA EXERCER O
CARGO DE OPERADOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

DECRETO: 140 / 2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º Fica **NOMEADA** a Senhora, **ANTONIA FRANCISCA DA SILVA MONTEIRO** para exercer o cargo em função gratificada de **Operador Administrativo Educacional PMB/ FG1**.

Art. 02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 05 de Maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 14
DE MAIO DE 2025.**

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:64991BB3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº141 - FICA NOMEADA A SENHORA BARBARA
KEYTH DA SILVA PADILHA, NO CARGO DE
COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA
DE URBANISMO E PAISAGISMO**

DECRETO Nº141/2025